

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, DIA 09/03/2010

ITEM 59

Processo: TC-001.684/026/08.

Prefeitura Municipal: Ribeirão Bonito.

Exercício: 2008.

Prefeitos: Rubens Gayoso Júnior e Paulo Antonio Gobato Veiga.

Período(s): (01-01-08 a 04-03-08) e (06-03-08 a 31-12-08).

Acompanha(m): TC-001684/126/08.

O processo em pauta trata das CONTAS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2008.

A fiscalização "in loco" foi realizada pela
Unidade Regional de Araraquara - UR 13 que, em relatório
juntado às fls. 19/60 dos autos, onde foram apontadas falhas
que não restaram suficientes para macular a boa ordem das
contas.

Os órgãos técnicos da Casa (Assessorias de
ATJ e Chefia), após analisarem todo o processado, **concluem**
pela emissão de parecer favorável às contas ora em exame, com
recomendações.

É O RELATÓRIO.

VOTO.

AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
BONITO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008, foram apresentadas
com falhas de ordem formal.

Assim, considerando as manifestações unânimes
dos Órgãos Técnicos da Casa e atendidos os índices
constitucionais e legais, como por exemplo:

No ensino (art. 212 da CF) o percentual aplicado foi de **25,20%**, das receitas de impostos, próprios e transferidos. Já dos recursos advindos do **Fundeb** (EC nº 53/2006), **63,94%** foram destinados aos **Profissionais do Magistério**.

Pessoal e reflexo:	38,26%;
Saúde:	30,29%; e
Superávit:	3,89%

VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME, EXCETUANDO-SE OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE APRECIÇÃO POR PARTE DESTA TRIBUNAL.

É O MEU VOTO.

SÃO PAULO, 09 DE MARÇO DE 2010.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO RELATOR

EGS